



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). STENIO BEZERRA DE SOUSA, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Prédio para funcionamento da Escola de Ensino Infantil Dom Eliseu , no município de Dom Eliseu.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de DOM ELISEU, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Além do mais, o prédio a que se refere, está devidamente equipado com mobília adaptada ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil, de acordo com o requerido pelo Ministério da Educação, inclusive banheiros e setor para servir alimentos para os alunos, sem contar com o espaço físico apropriado para atender as atividades físicas e recreativas da turama.

DOM ELISEU



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta foi decorrente da avaliação do setor de Engenharia, que por meio de Laudo de avaliação locatícios, baseou-se no valor médio de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada foi a melhor possível, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 17 de maio de 2021.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA  
Comissão de Licitação  
Presidente